



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 22304/2021

Aprovado em: 02-08-2021

Of. Nº: _____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação de estudos técnicos que permita a realização de uma campanha de conscientização quanto ao uso correto da faixa de pedestre em nossa cidade.

- JUSTIFICATIVA -

Todos sabemos que é obrigação do condutor de veículo dar preferência de passagem à pessoa que se encontre na faixa de pedestres. O que talvez não seja do conhecimento de todos são os detalhes das normas e as consequências de infringi-las.

O artigo 214, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada é infração. Tal infração é gravíssima e resulta em penalidade de sete pontos na CNH, sem contar a multa. É importante saber que, mesmo nos locais onde haja semáforo, se o pedestre iniciar a travessia quando o sinal está vermelho para o condutor, ainda que, em seguida, o sinal fique verde, é necessário que o condutor espere o pedestre concluir a travessia, para depois seguir em frente.

Sendo assim ao dar passagem para o pedestre na faixa, o motorista não está apenas exercendo sua cidadania, está cumprindo uma lei. Por outro lado, é necessário também a conscientização dos pedestres, para que estes tomem medidas que colaborem para tornar o trânsito mais seguro em nossa cidade. Por exemplo, muitos pedestres costumam atravessar a rua usando o celular, fazendo ligações, mandando mensagens ou checando as redes sociais. Isto é muito prejudicial, pois ele está desatento ao que ocorre ao seu redor e isso pode levar a acidentes.

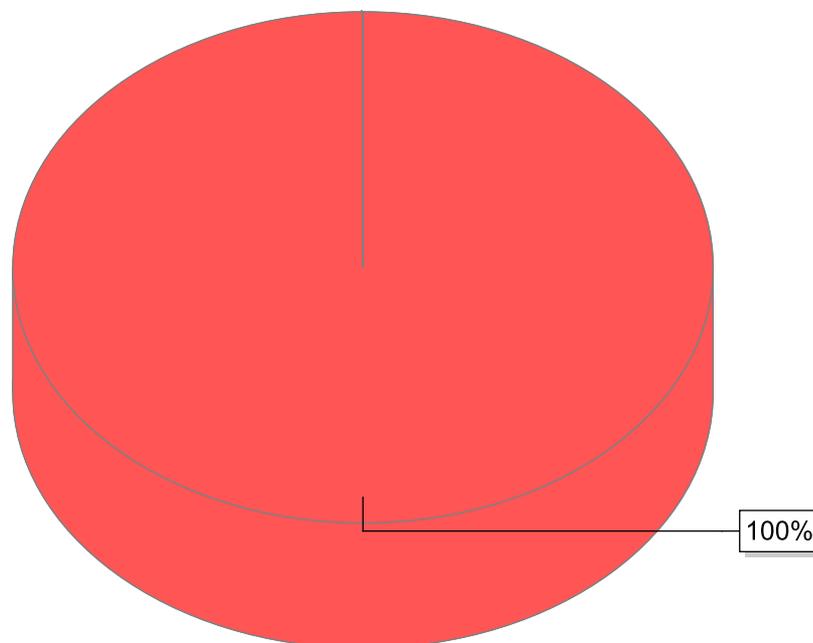
A educação no trânsito é questão de cultura, e cabe a nós mudá-la para melhor. Por esse motivo solicitamos estudos dessa secretaria para seja feita uma campanha que conscientize motoristas e pedestres quanto a importância de se respeitar a faixa de pedestres.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1